

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção, bem como os serviços de instalação e desinstalação em aparelhos de ar condicionado tipo split, por meio da modalidade Pregão Presencial, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, demais normas aplicáveis e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado tipo split, incluindo fornecimento de materiais, peças, equipamentos e serviços de instalação e desinstalação, no âmbito do Município de Florestópolis, justifica-se pela necessidade de garantir o adequado funcionamento dos sistemas de climatização instalados nas unidades públicas municipais.

3. UNIDADE REQUISITANTE

A unidade requisitante da presente contratação serão Secretaria de administração, Secretaria de Transportes e Trânsito, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Obras, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde, do Município de Florestópolis/PR.

4. ITENS E ESPECIFICAÇÕES

LOTE 1					
1	HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDIUCIONADO SPLIT DE 9000 A 30000 BTUS, LIMPEZA TOTAL, SERPENTINA INTERNA E EXTERNA	SERVIÇO	15,00	184,85	2.772,75
2	RETIRADA OU INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 36000 BTUS. COM REDE ELETRICA DE ALIMENTAÇÃO E TODO MATERIAL INCLUSO DE ACORDO FABRICANTE	SERVIÇO	15,00	473,87	7.108,05
3	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 A 36.000 BTUS. COM REDE ELETRICA DE ALIMENTAÇÃO E TODO MATERIAL I	SERVIÇO	12,00	550,00	6.600,00
4	MÃO DE OBRA E TROCA DE COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 36.000 BTUS. COM GÁS INCLUSO R22 E R410	SERVIÇO	10,00	1.863,92	18.639,20
5	PEÇA E SERVIÇOS VENTILADOR DA CONDENSADORAAR SPLIT 9000 A 30.000 bTUS	SERVIÇO	10,00	444,71	4.447,10

6	TROCA DE PLACA DE COMANDO INTERNO AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 A 36.000 BTUS	SERVIÇO	10,00	638,60	6.386,00
7	CARGA DE GÁS REFRIGERANTE DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 A 36.000 BTUS	SERVIÇO	10,00	530,50	5.305,00
8	CONserto DE VAZAMENTO DE GÁS SERPENTINA DE AR SPLIT COM REPOSIÇÃO DE GÁS R22 OU R410A	SERVIÇO	10,00	551,45	5.514,50
9	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 36.000 BTUS	UNIDADES	10,00	1.305,49	13.054,90
VALOR MAXIMO DA LOTE: R\$ 69.827,50 (sessenta e nove mil e oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)					

VALOR MAXIMO DA LOTE: R\$ 69.827,50 (sessenta e nove mil e oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

5. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para execução de serviço de ar condicionado será de até **5 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento da **Ordem de Fornecimento** ou instrumento equivalente, emitido pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Florestópolis/PR.

A entrega deverá ser realizada em local indicado pela contratante, em dias e horários previamente agendados, ficando a contratada responsável por todas as despesas com transporte, carga e descarga.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado tipo split, bem como os serviços de instalação e desinstalação, executados no âmbito do Município de Florestópolis, serão recebidos provisória e definitivamente, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O recebimento provisório ocorrerá após a execução de cada serviço, mediante conferência inicial pelo servidor responsável pela fiscalização, que verificará a conformidade da execução com a ordem de serviço emitida, bem como a correta realização das atividades solicitadas.

O recebimento definitivo será realizado após a verificação da qualidade dos serviços executados, incluindo o pleno funcionamento dos equipamentos de ar-condicionado, a ausência de falhas e a conformidade com as especificações técnicas exigidas, no prazo estabelecido pela Administração.

Caso sejam identificadas irregularidades, defeitos ou desconformidades na execução dos serviços, a contratada será notificada para realizar os devidos ajustes ou correções, sem ônus adicional para a Administração Pública.

Somente após a aprovação definitiva dos serviços será autorizada a liberação do pagamento correspondente, garantindo a adequada execução contratual e a qualidade dos serviços prestados.

7. FORMA DE PAGAMENTO

Pagamento será efetuado pela contratante após o **recebimento definitivo** da manutenção de ar condicionado, mediante apresentação da **nota fiscal/fatura**, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, comprovando a regular entrega do objeto.

O pagamento ocorrerá no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data do atesto da nota fiscal, por meio de **transferência bancária** para conta indicada pela contratada.

Para fins de pagamento, a contratada deverá manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas na licitação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado tipo split, incluindo fornecimento de materiais, peças, equipamentos e serviços de instalação e desinstalação, no âmbito do Município de Florestópolis, deverá cumprir integralmente as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato administrativo.

São obrigações da contratada, entre outras:

Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva com mão de obra qualificada, observando as normas técnicas aplicáveis e as recomendações dos fabricantes;

Fornecer todos os materiais, peças, insumos e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, quando exigido;

Realizar serviços de instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado tipo split conforme demanda da Administração;

Página 3 de 5

Atender às solicitações do Município dentro dos prazos estabelecidos em ordem de serviço, garantindo agilidade e eficiência;

Substituir, sem ônus adicional, materiais ou serviços que apresentem defeitos, falhas ou desconformidades com as especificações exigidas;

Manter equipe técnica capacitada e em número suficiente para o atendimento das demandas;

Utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) e cumprir as normas de segurança do trabalho vigentes;

Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio público ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços;

Manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência contratual;
Emitir relatórios técnicos ou ordens de serviço devidamente assinadas, sempre que solicitado pela Administração;

Cumprir integralmente as disposições contratuais e demais exigências legais aplicáveis.

O descumprimento de quaisquer obrigações poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas em contrato e na legislação vigente.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será aplicado **por item**, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, atendidas todas as exigências legais, técnicas e administrativas.

10. VIGÊNCIA

A vigência contratual será definida no edital e poderá ser prorrogada conforme legislação pertinente.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do contrato oriundo desta licitação correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Município de Florestópolis/PR, vinculadas à **Secretaria Municipal de Administração**, a serem indicadas no momento da contratação, conforme classificação funcional-programática específica.

